

**DANIEL OLIVEIRA JUNIOR**  
JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL

**Autos nº 0000897-24.2024.8.16.0177**

**Inajá/PR, 03 de setembro de 2025.**

**www.doleiloes.com.br | 0800 730-4050**  
contato@doleiloes.com.br | daniel@doleiloes.com.br



# DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



## 1. SOLICITANTE

Tem-se como solicitante a Vara Criminal de Xambê – Estado do Paraná, por meio dos autos de Destinação de Bens Apreendidos nº 0000897-24.2024.8.16.0177.

## 2. OBJETIVO

O que se pretende determinar com a presente avaliação é o real valor praticado pelo mercado de bens seminovos, ou seja, a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um determinado bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

## 3. METODOLOGIA

Para apresentar o aludido laudo de avaliação de maneira assertiva e coerente, este Leiloeiro Oficial realizou, constatação in loco, por meio de registros fotográficos (1), pesquisas de valor de mercado (2), análise dos dados de mercado (3) e, por fim, sugestão de valor final para avaliação do bem (4).

## 4. BEM A SER AVALIADO

**Semirreboque** de ano de fabricação e modelo: **não identificado**, cor aparente: **branca**, placa ostentada: **MFK-7E82/MERCOSUL**, Renavam: **não identificado** e Chassi aparente: **9ADF088255S216266** – adulterado.

## 5. CONSTATAÇÃO

Conforme o Laudo Pericial nº 29.314/2020 – DGPC – IC – Umuarama – Perícia Criminal, os números identificadores do aludido bem foram adulterados, não sendo possível identificar sua numeração de origem. Dessa forma, **o semirreboque em questão é classificado como sucata aproveitável**.

Em suma, sua pintura está manchada, desbotada, descascada e com marcas de ferrugem. Ademais, seus pneus apresentam péssimo estado de conservação. Entre os itens faltantes, destacam-se: chave de rodas, macaco, triângulo, pneu e roda de estepe.

Observação: Não foi possível constatar o funcionamento do bem, assim como de seus sistemas mecânico e elétrico, visto que tal verificação exige equipamentos e conhecimentos técnicos específicos.

Segue abaixo, algumas imagens do referido bem:



# DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVX2 8ZG64 URVEJ CBFQU



# DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



## 6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

A seguir, apresentam-se alguns anúncios de semirreboques semelhantes ao bem em avaliação, os quais se encontram em bom estado de conservação e funcionamento:



### BITREM BASCULANTE 2010/2010

PRETO

RANDON

**R\$ 109.000,00**

FAÇA SUA PERGUNTA OU ENVIE UMA PROPOSTA POR WHATSAPP

FAÇA SUA PERGUNTA OU ENVIE UMA PROPOSTA



# DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



## BITREM BASCULANTE 2009/2009

BRANCO

PASTRE

R\$ 110.000,00

FAÇA SUA PERGUNTA OU ENVIE UMA PROPOSTA POR WHATSAPP

FAÇA SUA PERGUNTA OU ENVIE UMA PROPOSTA

### RANDON RODOPARANÁ

SEMINOVOS

Av. Souza Naves, S/N  
PONTA GROSSA/PR

Veja como chegar



## BITREM BASCULANTE 2009/2009

BRANCO

RANDON

R\$ 120.000,00

FAÇA SUA PERGUNTA OU ENVIE UMA PROPOSTA POR WHATSAPP

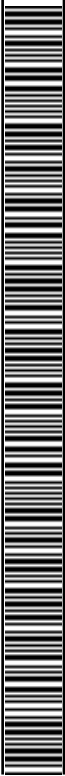
FAÇA SUA PERGUNTA OU ENVIE UMA PROPOSTA



Rod. RS 122 - Km 68, 8041  
CAXIAS DO SUL/RS

Veja como chegar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-JPR/OE  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVX2 8ZG64 URVEJ CBFQU



# DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no item anterior (pesquisa mercadológica), o preço médio de mercado para bens semelhantes foi de aproximadamente R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) pelo conjunto de semirreboques, o que corresponde a uma média de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) por unidade.

Cumprе ressaltar que os bens tomados como referência para a pesquisa de mercado estão aptos a serem imediatamente retirados e utilizados. Nessas condições, em caso de venda convencional, é comum que os respectivos vendedores aceitem permutas, financiamento, consórcio e ofereçam eventuais garantias ao adquirente — circunstâncias que não se verificam na venda em leilão judicial.

Por sua vez, o bem ora avaliado será alienado na condição de sucata aproveitável, devendo ser destinado exclusivamente ao aproveitamento de peças que se encontrem em condições de uso, não podendo, em hipótese alguma, retornar à circulação.

Assim, para a apuração do valor correto da presente avaliação, em consonância com os valores praticados no mercado atual de bens seminovos, deve-se considerar a depreciação de aproximadamente 85% (oitenta e cinco por cento) sobre a média de mercado apurada.

## 8. SUGESTÃO DE VALOR PARA AVALIAÇÃO

Desta forma, atribui-se ao bem em análise, a título de avaliação, o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Inajá/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**DANIEL OLIVEIRA JUNIOR**  
Leiloeiro Oficial

